



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº. 603, DE 19 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL
PREFEITO ANTÔNIO GOMES DA COSTA
NETTO (NETTO GOMES) DE SÃO JOSÉ
DE ESPINHARAS – PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS - PB**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a terceira avenida do Conjunto Habitacional
Antônio Gomes da Costa Netto (Conjunto Netto Gomes), com o nome 'PREFEITO
PEDRO MARINHO DA NÓBREGA'.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 19 de
maio de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional